

LOJAS AMERICANAS

Manual de Participação para
as Assembleias Gerais
Ordinária e Extraordinária
2019



Sumário

1. Cópia do Edital de Convocação	3
2. Orientações para Participação nas Assembleias	5
2.1. Participação dos Acionistas nas Assembleias	5
2.2. Representação por Procuração	6
2.3. Orientações para Participação mediante o envio de Boletim de voto a distância	7
3. Propostas da administração quanto às matérias constantes da Ordem do Dia	8
3.1. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária	8
3.2. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária	10
4. Esclarecimentos	11
5. Modelo de Procuração	12

1. Cópia do Edital de Convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas de LOJAS AMERICANAS S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") a serem realizadas, cumulativamente, no dia 30 de abril de 2019, às 14 horas, no auditório anexo à sede social da Companhia, localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coelho e Castro, 38, Saúde, CEP 20081-060, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) aprovar o orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2019, para os fins do art. 196, da Lei nº 6.404/76;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (iv) instalar o Conselho Fiscal para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2020;
- (v) se instalado, fixar o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal da Companhia, e eleger os membros do referido órgão;
- (vi) fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia; e
- (vii) se instalado, fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) alterar o Estatuto Social da Companhia para:
 - (a) atualizar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, na reunião realizada em 03 de setembro de 2018, em decorrência do exercício das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2012;
 - (b) alterar dispositivos do Estatuto Social da Companhia, de modo a adotar determinados princípios previstos no Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas; e
- (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir a alteração acima indicada.

Informações Gerais:

- Os seguintes documentos foram publicados em 27 de março de 2019 no “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e no jornal “Valor Econômico”: (a) relatório da administração; (b) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (c) o parecer dos auditores independentes; e (d) o parecer do Conselho Fiscal da Companhia.
- Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do art. 6º da Instrução CVM nº 481/09, bem como foram disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.lasa.com.br/>), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).
- O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.
- O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove sua identidade.
- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante.
- Solicita-se que, na medida do possível, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias a que se refere o presente edital tenham a firma reconhecida e sejam depositados, na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até o dia 25 de abril de 2019.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019.

Carlos Alberto da Veiga Sicupira
Presidente do Conselho de Administração

2. Orientações para Participação nas Assembleias

2.1. Participação dos Acionistas nas Assembleias

Os acionistas da Companhia poderão participar da Assembleia Geral **pessoalmente**, por **procurador devidamente constituído**, ou por meio de **voto a distância**.

Serão exigidos dos acionistas para participação nas Assembleias Gerais os seguintes documentos:

Pessoa Física:

- Documento de identidade válido com foto (original ou cópia autenticada) do acionista ou, caso aplicável, de seu procurador e a respectiva procuração. Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG); (ii) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Pessoa Jurídica e Fundo de Investimento:

- Documento de identidade válido com foto do representante legal (original ou cópia autenticada). Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores, e, no caso de fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador, e da ata de eleição dos administradores. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor juramentado, notariados e consularizados.
- Comprovante de titularidade de ações de emissão da Lojas Americanas expedido pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia até 3 (três) dias úteis antes da data da Assembleia.

Lembramos que a regularidade dos documentos será verificada antes da realização da Assembleia, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência à Assembleia de forma que os documentos possam ser conferidos em tempo hábil à sua participação.

2.2. Representação por Procuração

A participação do acionista na Assembleia pode ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do Art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/1976, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador da Lojas Americanas, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativo à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notariados e consularizados.

No item 5 deste Manual consta um modelo de procuração para mera referência dos acionistas. Os acionistas também poderão utilizar outras procurações que não a sugerida neste Manual, desde que em acordo com o disposto na Lei nº 6.404/1976 e no Código Civil Brasileiro.

Com o objetivo de conferir celeridade ao processo de realização das Assembleias, solicitamos aos acionistas que se fizerem representar por procurador que enviem os documentos de representação com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o endereço abaixo:

A/C: Diretoria de Relações com Investidores

Rua Sacadura Cabral, 102, Saúde – Rio de Janeiro – RJ

CEP 20.081-902

Fica ressaltado que, a despeito do prazo acima mencionado, o acionista que comparecer até o início da Assembleia Geral, munido de todos os documentos exigidos, poderá participar e votar ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Lembramos que a regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização da Assembleia, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência à Assembleia de forma que possam ser conferidos os documentos necessários em tempo hábil à sua participação.

2.3. Orientações para Participação mediante o envio de Boletim de voto a distância

Os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias das Assembleias:

- (i) por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;
- (ii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja Banco Bradesco S.A., no caso dos acionistas titulares de ações não depositadas em depositário central; ou
- (iii) por boletim de voto à distância enviado diretamente à Companhia por qualquer acionista.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, conforme itens (i) e (ii) acima, deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para envio das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

O acionista que optar por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos previstos no item 2.1 acima, conforme aplicáveis.

Caso haja divergência entre eventual boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista deseje alterar seus votos, esse deverá participar pessoalmente da Assembleia Geral, portando os documentos exigidos conforme as orientações acima e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

3. Propostas da administração quanto às matérias constantes da Ordem do Dia

Seguem descritas abaixo as propostas da administração da Companhia para as matérias constantes da ordem do dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

3.1. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária

i. Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018

Propomos que sejam aprovadas, sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018, conforme divulgadas em 20.03.2019 nos websites da CVM e da B3, através do Sistema Empresas.Net, e também no website da Companhia, e publicadas no “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e no jornal “Valor Econômico” em 27.03.2019 (as “Demonstrações Financeiras”).

Nos termos do artigo 9º, inciso III da ICVM 481, as informações dispostas no **Anexo I** à Proposta da Administração refletem nossos comentários sobre a situação financeira da Companhia.

O Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se favoravelmente à aprovação, pelos acionistas da Companhia, das contas da administração e das Demonstrações Financeiras, conforme parecer divulgado, através do Sistema Empresas.Net, em 20.03.19.

Adicionalmente, foram devidamente divulgados e publicados, em conjunto com as Demonstrações Financeiras, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes, nos termos da ICVM 481.

ii. Orçamento de Capital

Em cumprimento ao disposto no artigo 25, §1º, inciso IV, da Instrução CVM nº 480/09 (“ICVM 480”) e, para os fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, propomos a adoção de Orçamento de Capital, para o exercício social de 2019, na forma do **Anexo II** à Proposta da Administração.

iii. Exame, discussão e votação da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2018

Propomos que seja aprovada a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício encerrado em 31.12.2018, nos termos indicados nas Demonstrações Financeiras e detalhados no **Anexo III** à Proposta da Administração, elaborado em conformidade com o artigo 9º, §1º, inciso II da ICVM 481.

O Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se favoravelmente à aprovação, pelos acionistas da Companhia, da referida proposta de destinação do lucro líquido, conforme parecer divulgado, através do Sistema Empresas.Net, em 20.03.2019.

iv. Instalação do Conselho Fiscal

Propomos que o Conselho Fiscal seja instalado, com mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020, cujo número de membros deverá ser definido na Assembleia Geral.

v. Eleição do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) membros, de modo que caberá aos acionistas da Companhia indicar um ou mais candidatos para a eleição de membros do Conselho Fiscal, independentemente do sistema de votação adotado. Tal indicação deverá ser acompanhada das informações relativas aos candidatos previstas no artigo 10, inciso I da ICVM 481 (itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da ICVM 480).

A administração da Companhia propõe que o Conselho Fiscal seja composto por 3 (três) membros efetivos e até 3 (três) membros suplentes, e que sejam reeleitos os seguintes membros do referido órgão:

Nome	Efetivo/Suplente
Vicente Antonio de Castro Ferreira	Membro efetivo
Carlos Alberto de Souza	Membro suplente

A administração da Companhia informa, ainda, que recebeu as seguintes indicações de candidatos para a eleição em separado de membros do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, alínea a, da Lei nº 6.404/76, por parte de acionistas minoritários titulares de ações ordinárias representativas, nesta data, de mais de 1% (um por cento) das ações ordinárias da Companhia:

Nome	Efetivo/Suplente	Indicado por:
Márcio Luciano Mancini	Membro efetivo	Osmair Antonio Luminatti e Roberto Martins de Souza
Pedro Carvalho de Mello	Membro suplente	
Domenica Eisenstein Noronha	Membro efetivo	Tempo Capital Principal Fundo de Investimento em Ações
Ricardo Reisen de Pinho	Membro suplente	

As informações relativas aos candidatos acima indicados, conforme estabelecido pelo artigo 10, inciso I da ICVM 481 (itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da ICVM 480), foram fornecidas no **Anexo IV** à Proposta da Administração.

vi. Fixação do limite da remuneração global dos administradores

Propomos que a remuneração global dos administradores, a ser paga a partir da data de sua aprovação pelos acionistas nas Assembleias até a realização da Assembleia Geral

Ordinária de 2020, seja fixada no montante anual de até R\$ 46.631.664,00 (quarenta e seis milhões, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais reais), corrigidos mensalmente pelo IGP-DI, o qual, acrescido do montante de até R\$ 24.689.209,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e nove reais), referentes às despesas associadas ao reconhecimento do valor justo das opções de compra de ações objeto de outorga pela Companhia, totaliza o montante de até R\$ 71.320.873,00 (setenta e um milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e setenta reais), para os administradores.

As informações necessárias para a devida análise da proposta da remuneração dos administradores, conforme estabelecido pelo artigo 12 da ICVM 481 (incluindo as informações indicadas no item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09), encontram-se dispostas no **Anexo V** à Proposta da Administração.

Informamos, ainda, que, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 2018, foi aprovado um limite global para a remuneração dos administradores no valor de R\$ 66.092.087,00 (sessenta e seis milhões, noventa e dois mil e oitenta e sete reais), tendo sido efetivamente pago o valor total anual de R\$ 60.699.452,00 (sessenta milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). A diferença entre o limite aprovado e o valor efetivamente pago decorre, principalmente, dos montantes pagos a título de remuneração variável e da quantidade de administradores.

Eventuais diferenças entre os valores da proposta atual e da proposta anterior e os constantes do item 13 do Formulário de Referência da Companhia, inclusive no **Anexo V** à Proposta da Administração, são decorrentes da não correspondência entre o período coberto pelas referidas propostas (da assembleia geral ordinária em questão até a próxima assembleia geral ordinária) e o período coberto pelo Formulário de Referência (exercício social).

vii. Fixação do limite da remuneração dos membros do Conselho Fiscal

Propomos que a remuneração dos conselheiros fiscais corresponda ao mínimo legal, de modo que a remuneração de cada membro, em exercício, do Conselho Fiscal corresponderá a dez por cento da média da remuneração atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

3.2. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária

i. Alteração Estatutária

Propomos que o Estatuto Social da Companhia seja alterado, conforme detalhado nos **Anexos VI e VII** à Proposta da Administração, de modo a adotar determinados princípios previstos no Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas, de acordo com as informações previamente divulgadas pela Companhia em seu Informe do

Código de Governança referente ao ano de 2018 disponível nos websites da CVM e da B3, através do Sistema Empresas.Net.

Propomos, ainda, que seja atualizado o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reunião realizada em 03 de setembro de 2018, em decorrência do exercício das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2012, conforme também detalhado nos **Anexos VI e VII** à Proposta da Administração.

ii. Consolidação do Estatuto Social

Propomos que, em vista das alterações propostas no item (i) acima, seja aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo VII** à Proposta da Administração.

4. Esclarecimentos

A Proposta da Administração e seus respectivos anexos, bem como todos os demais documentos relativos à ordem do dia das Assembleias Gerais das Lojas americanas estão à disposição dos acionistas na sede das Lojas Americanas, na sua página na internet (ri.lasa.com.br), nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA E BALCÃO (www.b3.com.br).

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia da Assembleia poderão ser dirimidas ou obtidas, conforme o caso, por meio de contato com a Diretoria de Relações com Investidores. E-mail: investidores@lasa.com.br, telefone: (21) 2206-6001.

5. Modelo de Procuração

[ACIONISTA], [Qualificação] (“Outorgante”), neste ato nomeia e constitui como seu procurador o(a) Sr(a) [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da carteira de identidade nº [_____] e inscrito no CPF/ME sob o nº [_____] , [Endereço] (“Outorgado”), ao qual confere poderes para representar o(a) Outorgante nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária das Lojas Americanas S.A., a serem realizadas, em primeira convocação em 30 de abril de 2019, assinar o Livro de Registro de Presença de Acionista das Lojas Americanas S.A. e a ata dessas Assembleias Gerais, e apreciar, discutir e votar os assuntos constantes da respectiva ordem do dia, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo:

Ordem do dia:

- 1) Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018.

() a favor () contra () abstenção

- 2) Aprovação do Orçamento de Capital, nos termos da Proposta da Administração.

() a favor () contra () abstenção

- 3) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2018, nos termos da Proposta da Administração.

() a favor () contra () abstenção

- 4) Instalar o Conselho Fiscal para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2020.

() a favor () contra () abstenção

- 5) Fixar o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal da Companhia, e eleger os membros do referido órgão, nos termos da Proposta da Administração.

() a favor () contra () abstenção

- 6) Aprovar a fixação do limite da remuneração global dos administradores, nos termos da Proposta da Administração.

() a favor () contra () abstenção

- 7) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, caso instalado, nos termos da Proposta da Administração.

() a favor () contra () abstenção

8) Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

() a favor () contra () abstenção

9) Aprovar a consolidação do Estatuto Social.

() a favor () contra () abstenção

Este instrumento é válido por [____], a partir da data de sua assinatura. Ou até o primeiro dia útil após a realização da Assembleia Geral aqui referida, em caso de segunda convocação, o que ocorrer primeiro.

[Local], [Data].